



## DECISÃO Nº 64

### DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RUI MARTINS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **247**

CONDUTOR: **MARTINS MIGUEL**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA 2**

#### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida**

#### MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juri de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 226 causando a saída do piloto nº 226 ganhando a posição.

Vulgo:  
Ponto:

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

No termo do Art. 14.2.2 das PGAK e 39.7 das PCK, esta penalização não é susceptível de apelo.

Data : **09/03/2025**

Hora : **14:56**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>Armando Ribeiro (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/0056</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Azevedo (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/0084</b> <b>Feliciano Vitorino (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/3051</b>	 

#### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RUI MARTINS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **64** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 9/03/2025

Hora : 15h00

Assinatura :